



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL  
N.º49/2014/DAGF**

**Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,** torna público que, por seu despacho datado de 21 de outubro em curso, praticado no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas neste município, bem como aos demais colaboradores, no próximo dia 23 de outubro, na modalidade de 50%, ou seja, no período da manhã ou da tarde, por ocasião da Feira dos Santos.**

Mais de informa que os serviços municipais vão funcionar com normalidade nesse dia, quer no período da manhã, quer no período da tarde.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sitio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuel João Ribeiro* Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 21 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)